

**QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**  
**Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez**  
**Revisão 01**  
**10/2022**

## Índice

<b>1. OBJETIVO</b>	<b>3</b>
<b>2. ABRANGÊNCIA</b>	<b>3</b>
<b>3. VIGÊNCIA</b>	<b>3</b>
<b>4. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES</b>	<b>4</b>
<b>5. POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ</b>	<b>5</b>
<b>6. AVALIAÇÃO DE LIQUIDEZ</b>	<b>5</b>
<b>a. AVALIAÇÃO DA LIQUIDEZ DE ATIVOS</b>	<b>6</b>
<b>b. AVALIAÇÃO DA LIQUIDEZ DE PASSIVOS</b>	<b>7</b>
<b>7. METODOLOGIA DO PROCESSO</b>	<b>8</b>
<b>a. ATIVOS LÍQUIDOS</b>	<b>8</b>
<b>b. SAÍDAS DE CAIXA PREVISTAS</b>	<b>8</b>
<b>c. CÁLCULO DE RISCO DE LIQUIDEZ</b>	<b>8</b>
<b>d. SOFT E HARD LIMITS</b>	<b>8</b>
<b>e. TESTES DE STRESS</b>	<b>9</b>
<b>8. PLANO DE AÇÃO DE PREVENÇÃO À RISCO DE LIQUIDEZ</b>	<b>9</b>
<b>9. PROCEDIMENTOS ESPECIAIS</b>	<b>10</b>
<b>10. REVISÕES</b>	<b>11</b>

## **1. OBJETIVO**

Este Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez (“Manual”) visa estabelecer as regras, modelos de cálculo e procedimentos para o Gerenciamento de Risco de Liquidez para as carteiras de Fundos de Investimento administradas pela QI DTVM. Este Manual foi elaborado em consonância com as normas vigentes, incluindo a Resolução CVM nº 21/2021, as diretrizes do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros e as Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555 N°14/2021 da ANBIMA.

Conforme as diretrizes de Liquidez das Carteiras dos Fundos de Investimento da ANBIMA, o Risco de Liquidez é a possibilidade do Fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como a possibilidade do Fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado

## **2. ABRANGÊNCIA**

Este Manual abrange todos os fundos de investimento administrados pela QI DTVM, com exceção dos fundos exclusivos e/ou restritos, enquanto esta característica permanecer.

## **3. VIGÊNCIA**

O presente manual entra em vigor no momento de sua publicação e será revisado e aprovado em periodicidade mínima anual. Também deverá ser revisitado caso haja alteração da estrutura aplicável ou necessidade de negócio que justifique tal revisão. Após adequada aprovação, este documento, deverá ser amplamente divulgado internamente por meio de e-mail corporativo.

#### 4. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

O Gestor de Recursos, em conjunto com a QI DTVM, no escopo de Administrador Fiduciário, deve gerir o risco de liquidez dos Fundos abrangidos por esta política.

O Gestor de Recursos deve ser o principal responsável pelo gerenciamento do risco de liquidez, devendo estar comprometido em seguir políticas, práticas e controles internos necessários à adequada gestão do risco de liquidez dos Fundos ICVM 555.

O Administrador Fiduciário deve verificar os controles internos adotados pelo Gestor de Recursos, de modo a diligenciar para que a gestão do risco de liquidez das carteiras de investimento dos Fundos ICVM 555, conforme descrito na política e regras da instituição, seja implementada e aplicada.

Neste contexto, as atividades operacionais de registro e contabilização dos ativos e passivos, incluindo os aspectos relacionados às características dos passivos, bem como o fornecimento dos dados necessários para o acompanhamento dos Fundos de Investimento, pelo Gestor, são desempenhadas pela área de Controladoria da QI, no âmbito das atribuições de Administrador Fiduciário.

As atividades de cálculo, monitoramento, análise e controle são desempenhadas pela área de Riscos da QI, com base nas informações recebidas dos sistemas gerenciais de processamento e cálculo de risco e das demais áreas envolvidas no processo de registro de operações, processamento de carteiras, envio e manutenção de bases de dados. Da mesma forma, a área de Riscos também é responsável pela elaboração de novas metodologias de Risco de Liquidez, assim como pelo monitoramento do perfil de Risco de Liquidez do fluxo de caixa, de acordo com os parâmetros definidos nestes Manual.

Os colaboradores envolvidos na Diretoria de Risco, *Compliance*, PLD e Controles Internos são responsáveis pela implementação e cumprimento das diretrizes deste Manual.

Pela independência das funções e visando evitar possíveis conflitos de interesse, os colaboradores envolvidos na atividade de gestão de riscos são distintos dos colaboradores envolvidos na administração dos fundos de investimento, reportando-se

aos seus respectivos Diretores.

## **5. POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ**

A Gestão de Risco de Liquidez é um processo dinâmico, com a sua modelagem de cálculo devendo considerar ao menos os seguintes princípios:

- Avaliação, acompanhamento e inclusão de variáveis que reflitam as características de liquidez de cada classe de ativos e passivos da carteira dos fundos de investimento;
- Avaliação, acompanhamento e inclusão do perfil e dinâmica de resgate dos cotistas, devendo ser observado o tratamento equitativo entre os cotistas;
- Avaliação de execução de testes de estresse, que considerem a quantidade de cotista, a classificação (ex. renda fixa) e perfil de cotização do fundo investimento;
- Avaliação e tratamento de situações especiais de falta de liquidez dos ativos componentes da carteira dos fundos, incluindo o cálculo e acompanhamento de índices mínimos de liquidez;
- Apuração, monitoramento e reporte do gerenciamento de risco de liquidez deve ser feita com periodicidade diária;
- A modelagem de cálculo e as atividades envolvidas na apuração e no gerenciamento de risco de liquidez devem incorporar as melhores práticas de mercado.

Considerando a estrutura de cada Fundo de Investimento, também faz-se necessário respeitar a relação entre a liquidez dos ativos da carteira e o perfil de passivo – amortizações programadas e prazos para a cotização e liquidação de resgates, em especial – determinado por seus respectivos regulamentos.

Dessa forma, a Gestão de Risco de Liquidez adota práticas e diligências integradas às decisões de investimentos, empenhando os melhores esforços para honrar eficientemente com as obrigações dos fundos. Tais decisões estão diretamente relacionadas à liquidez vinculada a cada tipo de ativo.

## **6. AVALIAÇÃO DE LIQUIDEZ**

Para possibilitar a definição de um índice de liquidez e permitir um acompanhamento ativo de cada Fundo, faz-se necessário a Avaliação de Liquidez de Ativos e Passivos que constituem a carteira de cada Fundo, assim como eventuais agravantes decorrentes de particularidades do referido Fundo.

### **a. AVALIAÇÃO DA LIQUIDEZ DE ATIVOS**

O processo de avaliação de liquidez em relação aos ativos financeiros do Fundo é realizado considerando o perfil de cada Fundo, as obrigações previstas nos respectivos regulamentos e diretrizes previstas neste Manual, com a apuração do saldo de ativos com liquidez sendo realizada em 3 etapas:

- Classificação do ativo em categorias, em função da sua natureza;
- Alocação dos ativos, em função do prazo de cotização do fundo de investimento;
- Cálculo do saldo dos ativos em liquidez.

De forma complementar, a classificação do ativo em categorias visa determinar o seu nível de liquidez, conforme categorias abaixo:

- Liquidez Imediata: Ativos que são comumente transacionados em condições normais de funcionamento dos mercados e cujo prazo de monetização pode ser considerado imediato;
- Liquidez Estrutural: Ativos que são comumente transacionados em condições normais de funcionamento dos mercados, sendo estruturalmente líquidos;
- Liquidez Contingente: Ativos que, mesmo em condições normais de funcionamento dos mercados, não são comumente transacionados ou cuja liquidez observa grandes variações.

Tais categorias também podem ser vinculadas aos tipos de ativos que compõe a carteira do Fundo, considerando os seguintes principais grupos:

- Títulos Públicos: são considerados como ativos de Liquidez Imediata;
- Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos: são operações com vencimento no dia útil subsequente ao investimento, sendo consideradas de Liquidez Imediata;
- Fundos de Renda Fixa com Alta Liquidez: correspondem aos Fundos de mercado que têm os resgates liquidados em D+0 ou D+1, sendo considerados ativos de Liquidez Imediata;
- Fundos de Renda Fixa com Média Liquidez;
- CDBs: ativos de Liquidez Escritural, sendo considerados como líquidos apenas em seu vencimento, exceto se houver cláusula de liquidação antecipada;
- Ações: Considera-se o prazo de liquidação do ativo igual ao volume total devido da empresa dividido por um terço do volume médio de negociação do mesmo nos últimos 30 dias corridos;
- Ativos depositados em margem: devem ter prazo de venda a contar da data de liquidação das demais posições do Fundo, a partir da qual a margem deve ser liberada. Até este momento, os ativos depositados são

considerados como ativos ilíquidos;

- Outras Garantias: conforme marcação no Manual de PDD da QI DTVM, as garantias vinculadas aos ativos são avaliadas de acordo com o perfil de cada garantia e, para fins de gestão de liquidez, atreladas ao tipo de ativo e à necessidade de liquidez específica de cada Fundo;
- Cotas de Fundos: nesse caso, é considerado o prazo de cotização e resgate de cada Fundo que integra a carteira, assim como eventuais particularidades do processo de resgate previstas no respectivo regulamento. Considerando eventuais problemas de liquidez nos Fundos investidos, estes também têm sua liquidez avaliada através de dados públicos disponibilizados pela CVM;
- Derivativos de Balcão e Ativos no Exterior: de forma conservadora, estes ativos são considerados como ativos ilíquidos, independente de sua natureza.

## **b. AVALIAÇÃO DA LIQUIDEZ DE PASSIVOS**

Os Passivos dos Fundos estão relacionados às despesas e obrigações que estes possuem junto aos seus prestadores de serviços e cotistas. Desta forma, faz-se necessário projetar suas obrigações para verificar se o Fundo terá liquidez suficiente para fazer frente a estas obrigações.

Desta forma, o Gerenciamento do Risco de Liquidez em relação aos passivos considera os valores de resgates esperados em situações ordinárias, com base em dados históricos, na matriz de probabilidade de resgates (calculada e divulgada por ANBIMA), bem como na concentração de cotistas do Fundo e na possibilidade de geração e disponibilidade de caixa para atender as regras de cotização do Fundo e prazos para liquidação de resgates. Ademais, na determinação das obrigações de cada Fundo, também são consideradas as despesas recorrentes – Taxa de Administração, por exemplo – e extraordinárias já projetadas para este.

O valor de resgate esperado é calculado através da média diária dos resgates históricos dividida pelo Patrimônio Líquido do Fundo, desde a sua constituição ou início do Período de Desinvestimento, conforme aplicável.

Vale destacar que, caso não exista histórico disponível para um Fundo, será utilizada no mínimo, a análise de similaridade, justificando prazos analisados por (i) Tipo de Fundo, (ii) Política de Investimento, (iii) Regras de Movimentação (prazos de cotização e liquidação, por exemplo) e (iv) Público Alvo.

## **7. METODOLOGIA DO PROCESSO**

Para o Gerenciamento do Risco de Liquidez, utiliza-se (i) o sistema SQ Controladoria, no qual são marcadas as posições das carteiras e de passivo (número de cotas para cada investidor), assim como extraídas informações adicionais referentes a carteira de ativos, ao histórico de aplicados e resgates de cada fundo, (ii) os soft e hard limits para os indicadores, (iii) a matriz de probabilidade de resgate disponibilizada pela ANBIMA e (iv) informações de negociação das operações.

### **a. ATIVOS LÍQUIDOS**

Para a determinação da liquidez que o Fundo apresenta frente a suas obrigações, é realizada a apuração do saldo de ativos com liquidez em 3 etapas:

- Classificação dos ativos em categorias, em função de sua natureza;
- Alocação dos Ativos, em função do prazo de vencimento ou prazo de perspectiva de liquidez frente ao prazo de cotização do Fundo;
- Cálculo do saldo dos ativos líquidos é definido pela diferença entre a Alocação dos Ativos e as despesas operacionais do fundo.

### **b. SAÍDAS DE CAIXA PREVISTAS**

O valor das saídas de caixa previstas para o Fundo é determinado pelo somatório de (i) amortizações programadas e (ii) resgates programados e não cotizados dentro do prazo de cotização do Fundo.

### **c. CÁLCULO DE RISCO DE LIQUIDEZ**

O Risco de Liquidez associado a cada Fundo é determinado a partir das seguintes 3 etapas:

- Cálculo dos Ativos Líquidos, considerando a classificação da liquidez dos ativos, conforme sua natureza e o prazo de cotização do fundo.
- Cálculo das Saídas de Caixa Previstas, de acordo com as amortizações e resgates programados, assim como o prazo de cotização do Fundo.
- Cálculo do Índice de Liquidez, tem por base a apuração da relação existente entre os Ativos Líquidos e as Saídas de Caixa Previstas.

### **d. SOFT E HARD LIMITS**

Como base de análise do Índice de Liquidez, e subsequente definição do Risco

de Liquidez associado ao Fundo, são definidos os seguintes 2 limites para o referido índice, cada qual atrelado a Planos de Ação e reenquadramento distintos:

- Soft Limit;
- Hard Limit.

Em situações de rompimento do Soft Limit, as posições do fundo são analisadas de forma criteriosa, considerando o horizonte de tempo do limite junto ao prazo de resgate do Fundo, visando identificar potenciais liquidações que minimizem eventuais prejuízos à estratégia do fundo.

Já em situações de rompimento de Hard Limit, as potenciais liquidações que minimizem eventuais prejuízos à estratégia do fundo serão não só identificadas, mas também executadas, com o objetivo de reenquadrar a liquidez do fundo.

#### **e. TESTES DE STRESS**

Prevendo situações atípicas, nas quais (i) a liquidez dos ativos é inferior àquela projetada de acordo com o perfil da carteira ou (ii) o valor de resgate é bastante superior à média histórica observada, a QI realiza testes de stress, considerando os seguintes fatores:

- Resgate médio x 5 vezes (fator de stress) - através da identificação do resgate médio, a QI atribui um fator de stress e, desta forma, cria-se uma hipótese de quanto seria o valor de 5 vezes o resgate médio, gerando maior necessidade de liquidez.;
- Ativos Líquidos/Valor em stress - Percentual do valor de Ativos Líquidos perante o valor de stress dos resgates;
- Ativos Líquidos/5 maiores cotistas - Percentual do valor de Ativos Líquidos perante a posição dos 5 maiores cotistas do fundo.

### **8. PLANO DE AÇÃO DE PREVENÇÃO À RISCO DE LIQUIDEZ**

Considerando as políticas e metodologia descritas acima, o monitoramento do índice de liquidez permite a eventual identificação de situações de potencial deficiência de liquidez. Caso a rotina de monitoramento identificar seja por cenário ordinário, teste de estresse, evento isolado do ativo ou em caso de fechamento de mercado, apresentar risco especial de iliquidez (conforme indicadores de soft e hard limits) na carteira de algum Fundo, a área de Riscos deverá comunicar imediatamente ao Diretor de Risco, *Compliance*, PLD e Controles Internos, que determinará as medidas a serem adotadas,

de acordo com a situação específica, observando o disposto no Regulamento do respectivo fundo, neste manual e na regulamentação vigente aplicável. Tais medidas para a prevenção da deficiência de liquidez ou para o restabelecimento do índice de liquidez englobam:

- Acompanhamento dos resgates efetivos para avaliação de necessidade de implementação posterior de ações;
- Compra de ativos líquidos com recursos recebidos pelo vencimento programado de ativos em carteira;
- Compra de ativos líquidos com recursos recebidos pela antecipação ou renegociação de ativos em carteira;
- Alteração do perfil de vencimentos de ativos em carteira quando da rolagem de operações;
- Fechamento dos fundos de investimento para novas aplicações;
- Convocação de assembleia para a deliberação da alteração dos prazos de resgates;
- Convocação de assembleia para deliberação do encerramento do fundo.

## **9. PROCEDIMENTOS ESPECIAIS**

A liquidez dos fundos constituídos sob a forma de condomínio fechado poderá ser apurada de forma diferenciada, levando-se em consideração o prazo de duração do fundo, composição de passivo, prazo médio dos ativos e a existência de mercado secundário para os ativos constantes de sua carteira.

## 10. REVISÕES

Revisão		Páginas Alteradas	Área Responsável	Descrição da Alteração
o	Data			
1	10/2022	-	Diretoria de Risco, Compliance, PLD e Controles Internos	Criação da Política